

**COMISSÃO DE JUSTIÇA**  
**RELATOR: Vereador Gervino Gonçalves**  
**PL 562/2011**

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Vereador José Geraldo Reis Viana, que *“Dispõe sobre a exclusividade no uso do uniforme pela Guarda Civil Municipal no Município de Sorocaba e dá outras providências”*.

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto (fls. 07/11).

Na seqüência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que ela pretende instituir que o uniforme da Guarda Civil Municipal serão por ela utilizados de forma exclusiva, com a finalidade de, nos termos de sua justificativa, *“impedir que os uniformes e acessórios de uso restrito e exclusivo da Guarda Civil Municipal sejam utilizados por pessoas com propósitos obscuros, pois, o uniforme da instituição, com sua cor e tonalidade, sendo usado não pelos próprios funcionários da instituição, coloca em risco a população, bem como, os próprios guardas civis nos critérios de segurança pública”*.

Verifica-se que o PL está condizente com o nosso direito positivo (art. 144, §8º, CF e art. 33, XIII, LOMS).

*Ex positis*, nada a opor sob o aspecto legal.

S/C., 06 de fevereiro de 2012.

**PAULO FRANCISCO MENDES**  
*Presidente*

**ANSELMO ROLIM NETO**  
*Membro*

**GERVINO GONÇALVES**  
*Membro-Relator*